

**Art. 1º.** Fica criado no quadro de pessoal do magistério da Administração Direta do Município, o cargo de Auxiliar de Docência.

**Parágrafo único:** A descrição do número de vagas, carga horária, vencimentos, requisitos para investidura e atribuições para provimento do cargo a que se refere o *caput* deste artigo, são os constantes do Anexo I, que se faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** O ingresso no cargo de Auxiliar de Docência dar-se-á mediante aprovação prévia em Processo Seletivo Simplificado.

**Parágrafo único:** A carga horária poderá ser fracionada, a qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à necessidade específica da unidade escolar a que será lotado o servidor.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os procedimentos que se façam necessários em complemento à matéria de que trata esta Lei.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grão Mogol - MG, 10 de janeiro de 2024.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Cargo: Auxiliar de Docência

**ATRIBUIÇÕES:** Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; Dar mamadeiras segundo as normas adequadas quanto à posição e horários; Manter o banheiro seco e limpo e as toalhas e roupas nos respectivos lugares; Servir as refeições nos horários estabelecidos pela unidade de ensino, estimulando a criança a comer; Lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando-se pela sua conservação e higiene; Cuidar da higiene corporal e da proteção contra as baixas e altas temperaturas; Proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos; Receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; Participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Prestar primeiros socorros sempre que necessário, estimular a formação de hábitos de higiene e saúde; Participar das ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado; Auxiliar na educação, cuidar, monitorar, zelar pelas crianças; Desenvolver atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de acordo com a faixa etária; Desenvolver as atividades programadas da unidade escolar para promover os aspectos físico, social, moral, intelectual, afetivo e cognitivo das crianças, por meio de atividades recreativas, esportivas e artísticas, empregando técnicas e material apropriados, conforme a faixa etária a fim de despertar e desenvolver comportamentos saudáveis, sociais e criativos entre os menores; Desenvolver brincadeiras como forma de promover o crescimento e o desenvolvimento salutar; Atender as orientações educacionais definidas pelos seus superiores; Auxiliar alunos com necessidades especiais; Permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; Auxiliar os professores regentes no desenvolvimento de atividades educativas e/ou recreativas; Acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; Ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; Confeccionar material didático de acordo com as orientações específicas do professor regente, dos coordenadores e outros especialistas; Auxiliar e zelar pelos alunos quando em deslocamento em veículo do transporte escolar; Executar outras atividades afins e correlatas a serem definidas por Decreto.

**HABILITAÇÃO:** Formação em Nível Médio e curso de suporte em Educação Especial, com carga horária mínima de 80h, promovido por

instituição credenciada pelo MEC ou promovido pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e Secretaria Municipal de Educação de Grão Mogol – MG.

**VAGAS: 05**

**C/H:** 43:30 h semanais, podendo ser fracionado

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.878,20 (dois oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

**Publicado por:**

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

**Código Identificador:**4AF414F4

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 079 TOMADA DE PREÇOS 001/2022 - RETIFICAÇÃO**

PRC 079/2022 - TOMADA DE PREÇOS 001/2022 – contratação de pessoa jurídica para construção de quadra coberta na Escola Municipal Afrânio Augusto Figueiredo na Comunidade Vista Alegre conforme Termo do Convênio de Saída nº 1261000569/2022/SEE, por empreitada por execução indireta e por preço global – RETIFICA publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 19/12/23, p. 106- Penalização PIETRA FERNANDES BENTO PIMENTEL RAMOS-ME, CNPJ 37.489.392/0001-04, onde se lê: pelo período de 05(cinco) anos, Leia-se: pelo período de 02(dois) anos. Onde se lê: art. 7º, L. 10.520/2002, Leia-se: inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Edilson Braz de Sousa

**Código Identificador:**700FEF0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA. CREDENCIAMENTO  
002/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA. CREDENCIAMENTO 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 045/2023 – Objeto:** Credenciamento de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e seus Anexos. Abertura dos envelopes: 29/01/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: [www.guaraciaba.mg.gov.br](http://www.guaraciaba.mg.gov.br). Maiores informações: [licitacao@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@guaraciaba.mg.gov.br) e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 10/01/2024.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Barbosa

**Código Identificador:**B7E152CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
002/2024**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO para autorização de uso do Parque de Exposições de Guarani, durante o período do carnaval de 2024, para blocos carnavalescos interessados.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou